



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 08:47h, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Salto do Jacuí – RS, , presentes os membros da Comissão Processante constituída para atuar no processo de investigação e possível cassação de mandado por quebra de decoro parlamentar pelo Vereador José Sérgio de Carvalho, por possível quebra de decoro parlamentar, conforme consta da Ata de nº 42/2022, compareceu para prestar depoimento, na qualidade de testemunha Inácio Zacarias Goretti, brasileiro, casado, inscrito no RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nesta cidade de Salto do Jacuí. Presente o Advogado do denunciado. Inicialmente, foi advertido ao representante legal que lhe é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, sendo oportunizado ao final. O Presidente perguntou a testemunha se é parente até o 3º grau, se é amigo íntimo ou inimigo notório de algum membro da Comissão Processante, dos vereadores José Sérgio de Carvalho e Sandro Drum, ou de qualquer das testemunhas, **tendo respondido que não**. Prestou compromisso de dizer a verdade e o Presidente informou. Iniciando a oitiva foram apresentadas as seguintes perguntas:

P:O senhor sabe porque está aqui prestando depoimento e quem o arrolou como testemunha?

R. Eu sei que o Sérgio andou falando alguma coisa sobre esse padre, eu não estou muito por dentro, mas pelos meios de comunicação a gente vê. De repente ele esta defendendo a nossa integridade as nossas terras e de repente ele colocou uma palavra mal.

P:O senhor tem conhecimento dos fatos que no dia da sessão do dia 07/11/2022, que deram origem a este processo? O senhor estava presente na sessão? (se não) Como tomou conhecimento dos fatos que deram origem a esse processo?

R: Eu não estava na Sessão e eu soube pelos meios de comunicação.

P:O senhor sabe o que foi falado na tribuna pelo vereador José Sérgio? (sim, não ou em parte?)

R: Na verdade não sei muita coisa sobre isso, não adianta eu falar sobre o que não sei. Só sei o que vi nos meios de comunicação.

P:Pode reproduzir a fala parcial ou total do vereador?

R: Já respondi na primeira pergunta, ele falou do padre, que o padre era isso e aquilo.

Pelo representante legal do denunciado:

P:Se ele conhece o vereador e se tem conhecimento de alguma coisa que desabone sua conduta como pessoas ou como parlamentar?



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

R. Não, ele inclusive para ser vereador o cara tem que ter uma boa conduta se não nem se elege, tanto que está no terceiro mandato eu acho.

P. O senhor tem conhecimento do vídeo e áudio do Frei Sérgio Gorgen conhecido líder do movimento sem-terra o qual inclusive já invadiu fazenda produtiva do nosso município sendo esta a fazenda santa Elmira no qual o Frei alega que a mesma fazenda voltaria ser objeto da reforma agraria?

R. Eu não vi vídeo mas eu vi muito comentário disso, inclusive esse padre ai na outra invasão da Santa Elmira ele tava por ai, eu me lembro bem do fato e ele diz que nesse vídeo ele ia vir de novo, que a fazenda iria ser invadida de novo. Eu não tenho certeza, só sei o que os outros falam.

P. Como acha que repercutiu na sociedade?

R. Negativa, olha bem o ponto que nós chegamos, vocês conhecem o que produz aquela fazenda e já foi invadida e daí o comentário de ser invadida de novo, repercutiu mal para Salto do Jacuí e região.

P. Se a testemunha entende com ameaça ao frei as palavras do vereador ou se apenas entende que ele expressa sua indignação por o Frei ter atacado o direito de propriedade?

R: Ele se manifestou do jeito dele para defender o direito de propriedade, alguém tem que falar alguma coisa e foi ele o premiado.

P: O senhor é a favor do da defesa do direito de propriedade?

R: Com certeza.

P. Sua profissão?

R: Sou agricultor.

P. Como agricultor se sentiu ameaçado pelas palavras de invasão do Frei?

R: Não digo pela minha propriedade por que é pequena, mas digo pelos outros grandes. Mas eu particularmente não fui emaçado, mas pelos outros sim.

P. Quando foi veiculado o vídeo do frei o senhor ficou sabendo de alguma providência tomada por alguma autoridade do município?

R. Não fique sabendo.

P. O senhor entende que o vereador Sérgio deve ter o seu mandato cassado por ter defendido o direito de propriedade no uso de sua função como vereador?

R: Não.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

P. O senhor tem conhecimento do vídeo e áudio do Frei Sérgio Gorgen conhecido líder do movimento sem-terra o qual inclusive já invadiu fazenda produtiva do nosso município sendo esta a fazenda santa Elmira no qual o Frei alega que a mesma fazenda voltaria ser objeto da reforma agraria ?

R. Sim, conheço ele pessoalmente, é uma pessoa que vive destes atos, ele acha que está certo em invadir as propriedades. Não o condeno por causa disso, mas no meu ponto de vista ele esta errado.

P. Com base no que o senhor viu nesse vídeo, como acha que repercutiu na sociedade?

R. Fica ruim uma pessoa querendo invadir uma fazenda produtiva, ficou muito mal visto pela sociedade.

P. Se tem conhecimento de quando da veiculação do vídeo do Frei alguma autoridade tomou alguma providência visto que se trata de ameaça direta ao direito de propriedade?

R: Não vi ninguém se manifestar.

P. Se a testemunha entende com ameaça ao frei as palavras do vereador ou se apenas entende que ele expressa sua indignação com as invasões de propriedade produtiva talvez com palavras mal colocadas por se tratar de pessoa com pouco estudo e viver como agricultor no interior do município?

R: Jamais o vereador falaria isso, foi uma indignação, o Sérgio não faria isso em hipótese alguma.

P: O senhor é a favor do da defesa do direito de propriedade?

R: Sempre

P. Se a testemunha entende que o vereador Sérgio deve ter seu mandato cassado por ter defendido em tribuna, no exercício de sua função o direito de propriedade?

R: De jeito nenhum. Eu acho que não é motivo para uma cassação.

P. Se caso seja cassado o mandato do Vereador Sérgio, você acha que seria justo?

R: Como disse anteriormente, acho que isso não seria motivo para cassação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]